



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

TERMO DA COMPRA DIRETA
POR DISPENSA POR VALOR Nº 0012.2022.CCD.DL.0006.MPPE

I - RELATÓRIO SINTÉTICO

A **Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS)**, nos termos da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco em 19/03/2014, considerando a **Solicitação de Compra nº 320101000012022000004** (Sistema PE Integrado), lançada na plataforma de contratações públicas em 25.01.2022, e a autorização do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, exarada em 02.02.2022, no sentido da instrumentalização, sem submissão à etapa de lances, da dispensa por valor para **aquisição de etiquetas de tombamento**, bem como à vista da proposta comercial apresentada pela empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ nº 27.745.509/0001-10**, vem emitir o presente termo.

Considerando que o valor da proposta mais vantajosa à Administração, apresentada pela empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ nº 27.745.509/0001-10**, no valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, dentro, portanto, do teto previsto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, qual seja, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Considerando que a Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC) emitiu pronunciamento, na aba esclarecimentos da **Solicitação de Compra nº 320101000012022000004**, no sentido de que o preço da proposta mais vantajosa à Administração, submetida à aprovação para contratação direta, não acarretará fracionamento da despesa;

Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária, **Ação: 4368 - Gestão das Atividades da PGJ; Sub Ação: 0000 - Outras medidas; Fonte:**



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

0101 - Recursos do tesouro - Adm. Direta; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, conforme informação prestada em 02.02.2022 pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (AMPEO) para a referida contratação, no âmbito da prefalada Solicitação de Compra.

II - REGULARIDADE DOCUMENTAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a documentação apta a aferir a regularidade da pretensa contratada encontra-se hígida, a saber: **Certidão Regularidade Fiscal Federal, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Consolidada TCU/CNJ**, aliada ao fato de que o setor solicitante da contratação emitiu pronunciamento favorável à validação da proposta comercial mais vantajosa à Administração, bem como das amostras;

Considerando o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, segundo o qual:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

III - CONCLUSÃO

Considerando, finalmente, toda a documentação carreada à **Compra Direta nº 0012.2022.CCD.DL.0006.MPPE**, esta Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS) entende pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a **aquisição de etiquetas de tombamento**, sagrando-se vencedora a empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ nº 27.745.509/0001-10**, tendo como **valor global o importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, facultando-se ao Exmo. Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos, na qualidade de Ordenador de Despesas, a ratificação do presente procedimento.

À superior apreciação, para eventual ratificação. Este é o nosso entendimento, s.m.j.

Recife/PE, 09 de fevereiro de 2022.

José Orlando de Sá

Gerente da Divisão Ministerial de Contratação de Serviços

Tiago Murilo Pereira Lima

Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MURILO PEREIRA LIMA**, Gerente Ministerial Executivo de **Compras e Serviços** e matrícula **1888277**, em 09/02/2022, às 12:00.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ORLANDO DE SA**, Agente Administrativo Geral e matrícula **1887688**, em 09/02/2022, às 12:03.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **98e0422a-6094-4d1a-9685-f4d9901b11b5**



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 0012.2022.CCD.DL.0006.MPPE

RATIFICO o **Termo de Dispensa relativo à Contratação Direta nº 0012.2022.CCD.DL.0006.MPPE** (Sistema PE Integrado), elaborado pela Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **aquisição de etiquetas de tombamento**, sagrando-se vencedora a empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ nº 27.745.509/0001-10**, tendo como **valor global o importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife/PE, 09 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR BARBOSA JUNIOR**, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos **Administrativos** e matrícula **1677730**, em 09/02/2022, às 15:09.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **4203aa91-6ab0-4ff9-913b-bcc0e88ad88c**
